



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23000.022037/2024-70

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA MERCADO AUTENTICO LTDA.

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Gestão Administrativa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Brasília/DF, neste ato representado pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, **JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS**, nomeada pela Portaria nº 1.748 da Casa Civil de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 314 do Ministério da Educação, de 26 de abril de 2024, republicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominada **CEDENTE** e a empresa **MERCADO AUTENTICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.418.220/0001-02, sediada setor QGEX, Bloco J, Praça Marechal José Pessoa, Parte Restaurante, Avenida do Exército, Bairro: Setor Militar Urbano, CEP: 70.630-901, em Brasília/DF, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. **CELIO SOARES MOL**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.022037/2024-70, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Extinção Consensual do Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto **EXTINGUIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO nº 11/2025** celebrado com a empresa **MERCADO AUTENTICO LTDA**, a partir da data de assinatura deste instrumento.

1.2. A extinção de que trata esta Cláusula decorre da solicitação de extinção consensual apresentada pela Cessionária (SEI nº 5593214), a concordância da Cedente por meio da Coordenação-Geral de Infraestrutura Predial, conforme Despacho nº 26/2025/CIP/CGIP/SGA/SGA-MEC (SEI nº 5596063); bem como do interesse e conveniência do Ministério da Educação, de acordo com a decisão motivada pela Autoridade Competente (SEI nº 5596588).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, correndo as respectivas despesas às expensas da **CEDENTE**.

E por estarem de pleno acordo, assinam eletronicamente o presente Termo, para todos os fins, perante as testemunhas.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS
Ministério da Educação
CEDENTE

CELIO SOARES MOL
MERCADO AUTENTICO LTDA
CESSIONÁRIA

1.



Documento assinado eletronicamente por **CELIO SOARES MOL, Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Subsecretário(a) de Gestão Administrativa**, em 18/02/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Almeida Silva, Coordenador(a)**, em 18/02/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5597816** e o código CRC **95DF3E2C**.